

Recebido em 08/10/13
Horário: 10:25h

Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 58/2013
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013**

“Autoriza suplementação de Dotação e Contribuições do Orçamento vigente e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alterar o item 13 - Manutenção do Convênio com o Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Rita do Sapucaí do art. 1º da Lei n.º 4.640/2013 de 03 de janeiro de 2013 que “autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições” de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 30.848,00 (trinta mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária da Lei n.º 4.639 de 03 de janeiro de 2013:

- 02 04 14 421 0402 0.103 335043 ficha orçamentária 269 Manutenção do Convênio com Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Rita do Sapucaí no valor de R\$ 10.848,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º - Para suplementar a Contribuição da Manutenção do Convênio com Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, será anulado o valor de R\$ 10.848,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais) das seguintes dotações orçamentárias da Lei n.º 4.639 de 03 de janeiro de 2013:

02 02 03 12 361 1202 0.131 335043 ficha orçamentária 135 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

02 02 03 12 361 1202 0.131 445042 ficha orçamentária 136 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02 02 03 12 361 1203 0.068 445042 ficha orçamentária 151 no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

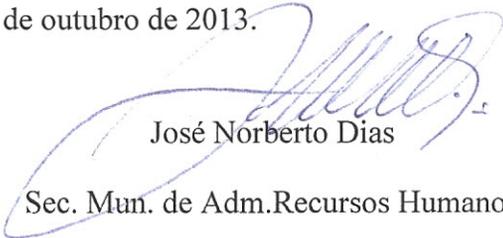
02 09 20 606 2004 0.163 335043 ficha orçamentária 527 no valor de R\$ 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 07 de outubro de 2013.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


José Norberto Dias

Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 58/2013.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alterações das Leis Municipais nº 4.371/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, Lei Municipal nº 4.639/2013 de 03 de janeiro de 2013 e Lei nº 4.640/2013 de 03 de janeiro de 2013 que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições no valor de **RS10.848,00** (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais), pelos seguintes motivos:

A referida alteração faz-se necessária para que o Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Rita do Sapucaí possa cumprir o compromisso assumido com os reeducandos que prestam serviços para a Secretaria Municipal e Obras e Desenvolvimento Urbano.

A complementação solicitada é para fazer face ao pagamento de 04 reeducandos por mês, referente ao período de setembro a dezembro.

Sendo assim, as alterações das Leis Municipais nº 4.371/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, Lei Municipal nº 4.639/2013 de 03 de janeiro de 2013 e Lei nº 4.640/2013 de 03 de janeiro de 2013 que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições ora solicitadas, são extremamente necessárias para a Manutenção do Convênio com Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Rita do Sapucaí.

Instruem o presente projeto de lei o seguinte documento:

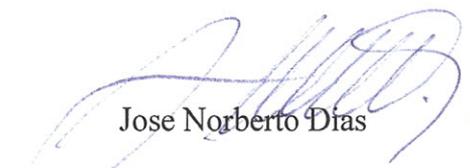
- I- Comunicado do Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, com o detalhamento dos gastos com o referido recurso.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 07 de outubro de 2013.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Jose Norberto Dias
Sec. Mun. Adm. Recursos Humanos